



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.281 DE 20 DE JUNHO DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Assembléia de Deus Beira Rio.**

Autor: Vereador Marcelo F. Loureiro – Marcelinho das Crianças

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS BEIRA RIO, fundada em 1º de Março de 2002, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 05.307.737/0001-75, registrada no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu, e com sede localizada à Rua Vera, nº 170, Bairro Jardim da Viga, Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida de Utilidade Pública, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BEIRA RIO passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Nova Iguaçu, 20 de junho de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 21.06.2013 – ZM NOTÍCIAS